

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (2º CHAMADA)

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2019, de 23 de dezembro de 2019, para provimento de vagas para Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, mediante as condições estabelecidas no Edital de Convocação para a Matrícula no Curso de Formação Profissional, publicado no dia 17 de Setembro de 2020, no site www.idib.org.br.

Fica **CONVOCADO** o candidato **PABLO WILLIAN SILVA DOS SANTOS, inscrição nº 1158991** para a realização da matrícula no curso de formação profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Curso de Formação Profissional, terá caráter eliminatório, em obediência à matriz curricular nacional do SENASP, além de cumprir com o necessário para que o Candidato esteja, ao fim do curso de formação, apto para portar armas de fogo.
- 1.2 Estará habilitado para matrícula no Curso de Formação Profissional o candidato que satisfizer as quatro condições seguintes:
 - a) ter sido considerado apto na Avaliação de Capacidade Física;
 - b) considerado apto na Avaliação Profissiográfica;
 - c) ter sido convocado e considerado Apto na Inspeção de Saúde;
 - d) não ter sido eliminado na investigação social;
- 1.3 O Curso será realizado em tempo integral, em dois turnos diários, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos.
- 1.4 Local para realização da matrícula:

Data e horário de Matrícula e de entrega de documentação para Matrícula:	22/09/2020 - Horário 08h às 11h
Local para entrega da Ficha de Matrícula e demais documentos:	Escola Municipal Joaquim Carlos Sabino dos Santos Rua 31, Qd 04 Lt 04 - Setor Lago Azul IV Araguaína - TO

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocado, por este Edital, o candidato **Pablo Willian Silva dos Santos, de nº inscrição 1158991**, para participação no Curso de Formação Profissional.

2.2 O Curso de Formação será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, sendo sua habilitação proposta de forma a capacitar o profissional da Guarda Municipal para o desenvolvimento de políticas e estratégias inovadoras de Segurança Pública.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1. A ficha de matrícula será disponibilizada na área do concurso, no endereço eletrônico do Concurso (www.idib.org.br), para fins de preenchimento e entrega conforme subitem 3.3 deste Edital.
- 3.2. A matrícula, para o Curso de Formação Profissional será realizada no dia **22 de setembro 2020, no horário de 08:00 às 12 horas.**
- 3.3. O candidato convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional, deverá entregar os documentos na **Escola Municipal Joaquim Carlos Sabino dos Santos situado na Rua 31, Qd 04 - Lt 04, Setor Lago Azul IV, Araguaína – TO.**

- 3.4. Não haverá segunda chamada para matrícula do candidato convocado por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da matrícula no Curso de Formação como justificativa de sua ausência.
- 3.5. As informações prestadas na Ficha de Matrícula no Curso são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDIB do direito de excluir do Concurso aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos, bem como os constatados, posteriormente, como inverídicos.
- 3.6. Expirado o período de matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Concurso, ocasião em que serão chamados os candidatos subsequentes.
- 3.7. O candidato convocado para matrícula no curso deverá preencher a Ficha de Matrícula, e entregá-la juntamente com a documentação necessária:
- a) (duas) fotos tamanho 3x4 recente;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação "AB" com validade vigente;
 - c) Cópia autenticada do RG e CPF;
 - d) Comprovante de residência de onde está residindo em Araguaína;
 - e) Dados bancários.
- 3.8. O candidato que deixar de efetuar a matrícula (preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada na área do Concurso), não entregar a ficha de matrícula e documentos necessários no prazo estabelecido no subitem 3.2 deste Edital, não comparecer ao Curso de Formação Profissional desde o início, dele se afastar ou não satisfizer os demais requisitos legais e regulamentares será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Profissional serão dele desligado e eliminados do Concurso.
- 4.2. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, fazendo jus para tais fins, durante o período do curso de formação, a uma ajuda de custo no valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento padrão inicial para o cargo.
- 4.3. Será considerando reprovado no curso de formação profissional, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas avaliações do curso de formação ou que não obtiver frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento), ressalvados os casos fortuitos, de força maior, e faltas justificadas e abonadas pela comissão organizadora do concurso público.

Araguaína/TO, 21 de setembro de 2020.